

PARECER CME Nº 013/2015

Aprova Regimento Escolar e Plano Pedagógico para Educação Infantil da Escola de Educação Infantil Joinha Rara localizada à rua Francisco Borges de Lima, nº 334, bairro Bom Princípio em Santo Antônio da Patrulha.

O Conselho Municipal de Educação recebe do proprietário da escola proposta de Regimento Escolar e Plano Pedagógico da Escola de Educação Infantil Joinha Rara, localizada na Rua Francisco Borges de Lima nº334, bairro Bom Princípio, em Santo Antônio da Patrulha, para análise e aprovação deste Conselho.

A legislação de uma escola é o Regimento Escolar. Ele é um conjunto de regras que determina a organização administrativa, didática, pedagógica, disciplinar estabelecendo a forma de trabalho, as normas para realizá-lo, assim como direitos e deveres de todos que convivem no ambiente.

Na Escola de Educação Infantil Joinha Rara o Regimento define regramento específico no que diz respeito aos objetivos da escola para a faixa etária de 0 a 5 anos, à matrícula, ao currículo, à metodologia, à avaliação e à educação continuada dos professores.

O Plano Pedagógico da Escola para a Educação Infantil, foi construído com base nos parâmetros curriculares nacionais da Educação Infantil, prioriza o lúdico, permitindo ao professor a flexibilidade no seu Plano de Trabalho, respeitando o desenvolvimento e a individualidade de cada criança, através de objetivos específicos para cada agrupamento.

O Conselho Municipal de Educação aprova Regimento e Plano Pedagógico da Escola de Educação Infantil Joinha Rara, localizada na Rua Francisco Borges de Lima n 334, bairro Bom Princípio em Santo Antônio da Patrulha.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de Dezembro de 2015.

*Andréia Cardoso da Silveira
Augusto de Fraga Cardoso
Carla Meregalli de Oliveira
Cristiane da Silva Vargas
Eliandra Rosa dos Santos
Irani Pacheco
Joseane Freiburger Gil
Leticia Messagi Dai Prá Aioldi
Marcia dos Santos
Maria Claudete Santos Cardoso
Maria Regina Ferreira Garcia
Silvani da Silva Ramos*

Aprovado, por maioria, pelo Plenário, em sessão de 08 de Dezembro de 2015.

Carla Meregalli de Oliveira
Presidente do CME